



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

Em, 21 de julho de 2022

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO ME
E EPP PROCESSO Nº. 086/2022.**

Município de Minas do Leão

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **Aberto**

Orçamento sigiloso: Não

Edital de pregão eletrônico registro de preço exclusivo para ME e EPP para aquisições parceladas de materiais de construção para diversas secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, exclusiva para ME e EPP, do tipo menor preço por item, objetivando as aquisições parceladas de materiais de construção, para Diversas Secretarias, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 04 de agosto de 2022, às 9h, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 São solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais de Construção para Utilização de um ano, para as Diversas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, integrante deste edital.

1.2. Os valores propostos pelos licitantes não deverão, preferencialmente, ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5. Todos os produtos fornecidos deverão oferecer garantias mínimas conforme especificações da ABNT.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- 3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 5.1.3 e 5.1.4, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas através do e-mail: pregao@minasdoleao.rs.gov.br com posterior entrega do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência e Preço Médio, com a indicação do valor unitário e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.1.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Declaração do contador ou responsável pela empresa de enquadramento como ME ou EPP, que se habilite de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico. Caso o Licitante seja Microempreendedor Individual – MEI – poderá apresentar declaração de que a empresa não possui contador responsável, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas enquadradas na condição de Empreendedor Individual, e portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, e após isso será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2 e 8.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, com a indicação de marca, se for o caso, e demais informações que sejam solicitadas pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. PRAZO DE ENTREGA:

15.1. O prazo de entrega do (s) produto (s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

15.2. O prazo de entrega poderá a critério da administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

15.3 O material deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, ou em local determinado por esta.

15.4. A secretaria solicitante deverá indicar servidor responsável para o recebimento dos materiais, o qual deverá enviar atestado de recebimento para o Setor de Almoxarifado para posterior liberação de pagamento dos fornecedores.

15.5. A prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo as aquisições parceladas e tendo recebimento definitivo somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias após o recebimento de cada entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

15.6. Todos os produtos fornecidos deverão oferecer garantias mínimas conforme especificações da ABNT.

16. PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência das especificações dos materiais pela secretaria solicitante.

16.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.15.451.0007.1.094.000 – Colocação de sinalização de trânsito nos bairros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (417)

Recurso - 001

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços de engenharia, topografia e desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

Recurso - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Secretaria de Administração

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e conservação do cemitério municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (508)

Recurso - 001

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – (475)

Recurso - 001

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e manutenção de praças, parques, jardins, passeios e acostamentos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

Recurso - 001

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502)

Recurso - 001

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e conservação dos sistemas de esgotos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524)

Recurso - 001

0501.26.782.0007.1.092.000 - Construção e restauração de pontes, bueiros, pontilhões, nas estradas do município.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (533)

Recurso - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, ampliação e/ou construção das estradas municipais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (549)

Recurso - 001

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (688)

Recurso - 1002

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (775)

Recurso - 020

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4121)

Recurso - 020

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (2885)

Recurso - 020

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1539)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Recurso - 031

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de prédios Escolares.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551)

Recurso - 031

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

Recurso - 040

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

Recurso - 001

1001.16.482.0032.2049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas de Pequenas Casas a Pessoas Carentes

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (1227)

Recurso - 001

1001.16.482.0032.1.076.000 – Construção de Casas Populares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1230)

Recurso – 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Minas do Leão, 21 de julho de 2022

Rafael Faleiro Silveira

Pregoeiro Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

Em ____-____-____

Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Rua Senador Salgado Filho, 86 - Centro - CEP: 96.755-000

E-mail: compras@minasdoleao.rs.gov.br - Fone: (51) 3694-1333

www.minasdoleao.rs.gov.br

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E PREÇO MÉDIO

Materiais de Construção					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Unid.	Abraçadeira 3/8 galvanizada	R\$ 2,77	R\$ 27,70
2	4	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x390mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 47,67	R\$ 190,68
3	3	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x200mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 33,33	R\$ 99,99
4	30	Unid.	Adaptador de tomada, tipo T, padrão novo para o antigo, 3 pinos para 2.	R\$ 12,33	R\$ 369,90
5	10	Unid.	Anel/ Sanfona de vedação para vaso sanitário.	R\$ 12,33	R\$ 123,30
6	13	Kg	Arame galvanizado nº 18	R\$ 33,30	R\$ 432,90
7	13	Kg	Arame galvanizado nº 12	R\$ 27,63	R\$ 359,19
8	12	Kg	Arame recozido nº 14.	R\$ 25,97	R\$ 311,64
9	4	Unid.	Arco de serra fixo 12", dimensões aproximadas de 45,cm x 12,7 x 2,8cm, com cabo ergonômico injetado, acabamento com pintura eletrostática.	R\$ 52,90	R\$ 211,60
10	70	M³	Areia média, lavada.	R\$ 134,33	R\$ 9.403,10
11	5	M³	Areia fina para reboco.	R\$ 141,00	R\$ 705,00
12	300	Unid.	Arruela lisa, zincada branco, diversos tamanhos.	R\$ 0,72	R\$ 216,00
13	600	Saco	Asfalto frio, saco com 25kg.	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
14	50	Unid.	Assento vaso sanitário, branco.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
15	8	Unid.	Assento vaso sanitário infantil, branco.	R\$ 74,45	R\$ 595,60
16	5	Unid.	Bandeja plástica para pintura, cor preta, 23cm.	R\$ 11,10	R\$ 55,50
17	50	Unid.	Barra de ferro galvanizado, 6m, 50mm diâmetro por 3mm	R\$ 870,00	R\$ 43.500,00
18	100	Unid.	Boca de lobo, de concreto, 1m.	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
19	65	M³	Brita nº 1.	R\$ 80,50	R\$ 5.232,50
20	5	Unid.	Broca de videa 6mm para concreto.	R\$ 9,27	R\$ 46,35
21	5	Unid.	Broca de videa 8mm para concreto.	R\$ 11,30	R\$ 56,50
22	4	Unid.	Broca de videa 10mm para concreto.	R\$ 19,63	R\$ 78,52
23	5	Unid.	Broca 6mm para madeira.	R\$ 8,13	R\$ 40,65
24	5	Unid.	Broca 8mm para madeira.	R\$ 12,50	R\$ 62,50
25	4	Unid.	Broca 10mm para madeira.	R\$ 17,00	R\$ 68,00
26	40	Unid.	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2	R\$ 1,90	R\$ 76,00
27	1	Pacote	Bucha 5mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.	R\$ 23,33	R\$ 23,33
28	1	Pacote	Bucha 6mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.	R\$ 25,67	R\$ 25,67
29	1	Pacote	Bucha 7mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.	R\$ 28,33	R\$ 28,33
30	4	Pacote	Bucha 8mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.	R\$ 30,67	R\$ 122,68
31	200	Metro	Cabo PP 2 x 2,5mm.	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
32	10	Unid.	Cadeado padrão, tamanho CR30.	R\$ 23,90	R\$ 239,00
33	10	Unid.	Cadeado padrão, tamanho CR40.	R\$ 37,80	R\$ 378,00
34	10	Unid.	Cadeado padrão, tamanho CR50.	R\$ 57,27	R\$ 572,70
35	150	Unid.	Caibro de eucalipto, medidas 5 x 7 x 5,4m.	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
36	60	Unid.	Caixa de descarga para banheiro com 1 suporte de fixação; 2 parafusos e 2 buchas, na cor branca, modelo simples.	R\$ 48,83	R\$ 2.929,80
37	95	Saco	Cal para argamassa (20kg).	R\$ 14,77	R\$ 1.403,15
38	1470	Saco	Cal para pintura (5 Kg).	R\$ 11,20	R\$ 16.464,00
39	10	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, 6m cada.	R\$ 29,70	R\$ 297,00
40	4	Unid.	Cano em barra de 100mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.	R\$ 110,67	R\$ 442,68
41	13	Unid.	Cano em barra de 40mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.	R\$ 48,60	R\$ 631,80
42	3	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.	R\$ 25,90	R\$ 77,70
43	8	Unid.	Cano em barra PVC soldável, 20mm, 5m cada.	R\$ 29,03	R\$ 232,24
44	4	Unid.	Cano em barra PVC soldável, 25mm, 5m cada.	R\$ 33,37	R\$ 133,48
45	60	Unid.	Cano em barra de 100mm 2ª PVC, 6m cada.	R\$ 84,70	R\$ 5.082,00
46	5	Unid.	Cano em barra de 32mm, PVC, 6m cada.	R\$ 80,47	R\$ 402,35
47	8	Unid.	Cano em barra de 20mm, PVC, 6m cada.	R\$ 29,70	R\$ 237,60
48	15	Unid.	Cano para descida de descarte de 40mm x 1,60m.	R\$ 26,57	R\$ 398,55
49	1450	Saco	Cimento, com 50 kg.	R\$ 42,80	R\$ 62.060,00
50	65	Saco	Cimento cola "interior", saco com 20 kg.	R\$ 14,07	R\$ 914,55

51	26	Unid.	Cola para cano e conexões, com min 75g	R\$ 11,33	R\$ 294,58
52	30	Metro	Corda nylon, trançada, branca, 12mm.	R\$ 3,45	R\$ 103,50
53	500	Metro	Corda popipropileno branca 3mm	R\$ 0,75	R\$ 375,00
54	10	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm sem rosca.	R\$ 1,97	R\$ 19,70
55	5	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm com rosca.	R\$ 4,00	R\$ 20,00
56	10	Unid.	Desempenadeira plástica, lisa, medidas aproximadas 18 x 30 cm para reboco.	R\$ 19,63	R\$ 196,30
57	3	Unid.	Disco serra circular	R\$ 55,50	R\$ 166,50
58	5	Unid.	Disco diamantado para cortar cerâmica e madeira.	R\$ 46,20	R\$ 231,00
59	25	Unid.	Dobradiça grande para porta	R\$ 5,17	R\$ 129,25
60	1	Unid.	Escada de alumínio, 3 degraus, capacidade suportada min 100kg, peso aprox 2,6kg, largura min 40cm, altura min 105cm, profundidade min 61cm.	R\$ 141,50	R\$ 141,50
61	12	Unid.	Espuma fixante para aberturas 750ml.	R\$ 43,43	R\$ 521,16
62	8	Pacote	Estopa, pacote com 20kg.	R\$ 316,50	R\$ 2.532,00
63	30	Unid.	Fechadura externa completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.	R\$ 84,43	R\$ 2.532,90
64	45	Unid.	Fechadura interna completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.	R\$ 62,69	R\$ 2.821,05
65	15	Unid.	Fechadura porta de entrada 40mm, aço inox cromado, para porta de entrada, 2 chaves.	R\$ 92,87	R\$ 1.393,05
66	8	Barra	Ferro 1/4.	R\$ 37,25	R\$ 298,00
67	5	Barra	Ferro 4.2.	R\$ 20,95	R\$ 104,75
68	5	Unid.	Filtro anaeróbio em concreto, 70x53cm.	R\$ 186,50	R\$ 932,50
69	6	Rolo	Fio de nylon, 3mm, rolo de 3kg, para aparador de grama ou roçadeira.	R\$ 188,27	R\$ 1.129,62
70	300	Metro	Fio flexível, 1x2,5mm, cor preto	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
71	300	Metro	Fio flexível, 1x2,5mm, cor azul	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
72	300	Metro	Fio flexível, 1x2,5mm, cor verde	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
73	100	Metro	Fio 1x4mm, cor preto	R\$ 5,26	R\$ 526,00
74	100	Metro	Fio 1x4mm, cor azul	R\$ 5,26	R\$ 526,00
75	100	Metro	Fio 1x4mm, cor verde	R\$ 5,26	R\$ 526,00
76	500	Metro	Fio paralelo de 2,50mm.	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
77	200	Metro	Fio sólido de 6mm, na cor azul.	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
78	200	Metro	Fio sólido de 6mm, na cor vermelho.	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
79	100	Metro	Fio sólido de 6mm, na cor preto.	R\$ 8,13	R\$ 813,00
80	46	Rolo	Fita veda rosca, 50m.	R\$ 15,60	R\$ 717,60
81	52	Rolo	Fita isolante, 20m.	R\$ 10,70	R\$ 556,40
82	20	Rolo	Fita antiderrapante 50mm, 20m.	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
83	12	Rolo	Fita zebra preta e amarelo, 70mm, rolo com 20m.	R\$ 15,77	R\$ 189,24
84	250	M²	Forro Pinus 2,70 x 10 cm de 2ª.	R\$ 21,43	R\$ 5.357,50
85	30	M²	Forro de PVC Branco.	R\$ 32,63	R\$ 978,90
86	5	Unid.	Fossa séptica, em concreto, pré-moldada, formato cilíndrico, 1000 litros, medidas aprox 1 x 1m.	R\$ 1.669,00	R\$ 8.345,00
87	650	Litro	Glifosato	R\$ 20,40	R\$ 13.260,00
88	300	Unid.	Guia de eucalipto, medidas 5cm x 1" x 5,40m.	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
89	330	Unid.	Guia de eucalipto, medidas 10cm x 1" x 5,40m.	R\$ 14,67	R\$ 4.841,10
90	15	Unid.	Joelho de 90º para tubo de válvula de descarga.	R\$ 8,40	R\$ 126,00
91	115	Unid.	Joelho PVC Ø 100mm.	R\$ 9,53	R\$ 1.095,95
92	25	Unid.	Joelho mistro PVC 20/ 1/2 90º.	R\$ 3,63	R\$ 90,75
93	65	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 20mm.	R\$ 1,40	R\$ 91,00
94	15	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 40mm.	R\$ 8,73	R\$ 130,95
95	15	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 50mm.	R\$ 9,17	R\$ 137,55
96	5	Kit	Kit de reparo para caixa de descarga acoplada, componentes em PVC, composto de: obturador, boia para caixa, borrachas de vedação, válvulas, junta de vedação, canopla, torneira boia e tampa. Para caixa de descarga de embutir.	R\$ 188,47	R\$ 942,35
97	600	Unid.	Laje gres 1,00m x 0,50m.	R\$ 16,23	R\$ 9.738,00
98	20	m²	Lambri de eucalipto branco, 10cm, macho fêmea, 2,70m.	R\$ 42,95	R\$ 859,00
99	34	Unid.	Lâmina de serra manual bimetálica flexível 12", 24 dentes por polegadas	R\$ 10,80	R\$ 367,20
100	170	Unid.	Lâmpada Led 15w, cor branca, E27.	R\$ 18,27	R\$ 3.105,90
101	250	Unid.	Lâmpada Led 30w, cor branca, E27.	R\$ 50,23	R\$ 12.557,50
102	30	Unid.	Lâmpada Led 40w, cor branca.	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
103	20	Unid.	Lâmpada Led 15w, cor branca, bulbo A60.	R\$ 21,27	R\$ 425,40
104	5	Unid.	Lâmpada fluorescente tubular 140w/750.	R\$ 20,95	R\$ 104,75
105	110	Unid.	Lixa para ferro, nº 60.	R\$ 3,50	R\$ 385,00
106	75	Unid.	Lixa para madeira grão 320	R\$ 3,47	R\$ 260,25
107	12	Rolo	Lona preta, 6m x 100m	R\$ 756,67	R\$ 9.080,04
108	30	Unid.	Luva em PVC, lisa, 20mm.	R\$ 1,50	R\$ 45,00
109	40	Unid.	Luva mista 20mm x 1/2"	R\$ 2,90	R\$ 116,00
110	15	Unid.	Luva mista 25mm x 3/4"	R\$ 3,57	R\$ 53,55
111	20	Unid.	Luva PVC roscável 1/2"	R\$ 2,40	R\$ 48,00
112	10	Unid.	Luva PVC roscável 3/4"	R\$ 3,43	R\$ 34,30
113	50	Unid.	Luva PVC 100mm, de 1ª.	R\$ 9,27	R\$ 463,50

114	10	Par	Luva amarela látex tamanho GG	R\$ 9,30	R\$ 93,00
115	10	Par	Luva amarela látex tamanho G	R\$ 9,13	R\$ 91,30
116	10	Par	Luva para pedreiro, preta, tamanho GG	R\$ 10,80	R\$ 108,00
117	8	Par	Luva de poliéster com poliuretano, tamanho 9	R\$ 10,20	R\$ 81,60
118	30	Unid.	Mangotes de 50cm de plástico ½".	R\$ 10,27	R\$ 308,10
119	4	Unid.	Manqueira de jardim, trançada, 50m, com esquiço.	R\$ 241,00	R\$ 964,00
120	10	Unid.	Manqueira para gás, tamanho padrão.	R\$ 7,47	R\$ 74,70
121	15	Rolo	Manta asfáltica, 90cm de largura, rolo de 30m.	R\$ 593,63	R\$ 8.904,45
122	5	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 7cm x 2,70m Boleado	R\$ 8,90	R\$ 44,50
123	5	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 7cm x 2,70m	R\$ 7,43	R\$ 37,15
124	500	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 5cm x 2,70m	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
125	15	Unid.	Meia cana de PVC, 6m cada, cor branca.	R\$ 57,90	R\$ 868,50
126	30	Unid.	Meia cana rígido de madeira eucalipto branco, 1".	R\$ 9,75	R\$ 292,50
127	200	Unid.	Meio fio, de concreto, 10x12x30x100cm	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
128	50	Unid.	Mourão de concreto curvo, medidas 10x10x2,85m.	R\$ 67,95	R\$ 3.397,50
129	30	Unid.	Plafonier E27 em PP e soquete em porcelana, cor branco, com kit fixação, para lâmpada led 40w.	R\$ 8,87	R\$ 266,10
130	20	Par	Parafuso para vaso sanitário.	R\$ 15,30	R\$ 306,00
131	150	Unid.	Parafuso cabeça sextavada, 12cm, com polca.	R\$ 3,18	R\$ 477,00
132	600	Unid.	Parafuso philips, diversos tamanhos.	R\$ 0,85	R\$ 510,00
133	100	Unid.	Parafuso de gancho para bucha 8mm.	R\$ 1,93	R\$ 193,00
134	4100	Unid.	Pedra gres para alicerce 24 x 15 x 47cm.	R\$ 4,25	R\$ 17.425,00
135	5	Unid.	Pia para banheiro, em louça, cor branca, modelo simples	R\$ 192,97	R\$ 964,85
136	20	Unid.	Pincel 1" cerda gris.	R\$ 4,30	R\$ 86,00
137	26	Unid.	Pincel 2" cerda gris.	R\$ 7,33	R\$ 190,58
138	10	Unid.	Pincel 3" cerda gris.	R\$ 11,63	R\$ 116,30
139	15	Unid.	Pincel 4" cerda gris.	R\$ 14,60	R\$ 219,00
140	5	Unid.	Pincel 6" cerda gris.	R\$ 49,00	R\$ 245,00
141	40	m²	Piso Pi 5, cor branca, aproximadamente 50x50cm.	R\$ 33,10	R\$ 1.324,00
142	8	Unid.	Porta externa lisa (sem desenho), de cedrinho, madeira maciça, com dobradiça e fechadura, tamanho 0,7x2,10x0,3m, completa com marco.	R\$ 604,67	R\$ 4.837,36
143	6	Unid.	Porta externa lisa (sem desenho), de cedrinho, madeira maciça, com dobradiça e fechadura, tamanho 0,8x2,10x0,3m.	R\$ 527,67	R\$ 3.166,02
144	8	Unid.	Porta interna de madeira, tamanho 0,8x2,10x0,3m.	R\$ 213,93	R\$ 1.711,44
145	10	Conj.	Poste galvanizado completo 5m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
146	10	Conj.	Poste galvanizado completo 7m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00
147	40	Unid.	Prancha de eucalipto, 23cm x5cm x 4,50m, com tratamento químico em autoclave.	R\$ 64,95	R\$ 2.598,00
148	41	Pct.	Prego 12 x 12 - 1kg.	R\$ 31,27	R\$ 1.282,07
149	31	Pct.	Prego 13 x 15 - 1kg.	R\$ 30,50	R\$ 945,50
150	26	Pct.	Prego 16 x 24 - 1kg.	R\$ 25,13	R\$ 653,38
151	90	Pct.	Prego 17 x 27 - 1kg.	R\$ 23,97	R\$ 2.157,30
152	25	Pct.	Prego 18 x 30 - 1kg.	R\$ 35,50	R\$ 887,50
153	75	Pct.	Prego 19 x 39 - 1kg.	R\$ 24,30	R\$ 1.822,50
154	15	Pct.	Prego 20 x 48 - 1kg.	R\$ 26,30	R\$ 394,50
155	10	Pct.	Prego 21 x 54 - 1kg.	R\$ 25,63	R\$ 256,30
156	10	Pct.	Prego 25 x 72 - 1kg.	R\$ 34,13	R\$ 341,30
157	10	Pct.	Prego 26 x 78 - 1kg.	R\$ 36,38	R\$ 363,80
158	55	Pct.	Prego telheiro 18 x 30 - 1kg.	R\$ 26,30	R\$ 1.446,50
159	2	Unid.	Pulverizador costal manual - Bomba de veneno 20 litros.	R\$ 204,17	R\$ 408,34
160	10	Unid.	Redução PVC de 25mm para 20mm (lisa)	R\$ 2,67	R\$ 26,70
161	2	Unid.	Removedor de ferrugem, 500ml.	R\$ 31,33	R\$ 62,66
162	4	Lata	Resina acrílica a base de água, incolor, 3,6l.	R\$ 109,50	R\$ 438,00
163	40	m²	Revestimento de parede, branco, aprox 50x50cm.	R\$ 33,27	R\$ 1.330,80
164	30	Unid.	Rolo de espuma para pintura (10cm), completo, com cabo.	R\$ 6,43	R\$ 192,90
165	116	Unid.	Rolo de lã de carneiro pelo baixo sem costura, para pintura (15cm), completo.	R\$ 15,13	R\$ 1.755,08
166	25	Unid.	Rolo de lã sintética, 10cm, com suporte.	R\$ 10,29	R\$ 257,25
167	10	Unid.	Rolo de lã sintética, 23cm, com suporte.	R\$ 21,83	R\$ 218,30
168	5	Lata	Selador para madeira, lata de 3,6l	R\$ 119,50	R\$ 597,50
169	50	Unid.	Sifão sanfonado PVC, para pia e lavatório universal.	R\$ 13,50	R\$ 675,00
170	140	Lata	Solvente diluente de poliuretano (thinner PU), embalagem 1 litro.	R\$ 18,93	R\$ 2.650,20

171	5	Unid.	Soquete para lâmpada fluorescente compacta espiral, 14cm.	R\$ 8,77	R\$ 43,85
172	5	Unid.	Sumidouro em concreto 70 x 62cm.	R\$ 246,90	R\$ 1.234,50
173	25	Unid.	T, PVC, 90°, 20mm, com rosca.	R\$ 2,97	R\$ 74,25
174	25	Unid.	T, PVC, 90°, com rosca 3/4".	R\$ 3,93	R\$ 98,25
175	1425	Unid.	Tábua de eucalipto de 2,70m x 20cm x 1".	R\$ 17,28	R\$ 24.624,00
176	50	Unid.	Tábua de pinus, 20x2,70m.	R\$ 18,60	R\$ 930,00
177	350	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 70cm, com gancho (alça) sobre o meio.	R\$ 118,50	R\$ 41.475,00
178	200	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 1m, com gancho (alça) sobre o meio.	R\$ 144,40	R\$ 28.880,00
179	15	Unid.	Tampão PVC, com rosca 1/2"	R\$ 1,90	R\$ 28,50
180	20	Unid.	Tampão PVC, liso 20mm	R\$ 1,67	R\$ 33,40
181	50	Unid.	Tela eletrosoldada 2x3m, malha 10x10cm	R\$ 206,95	R\$ 10.347,50
182	3	Rolo	Tela soldada para alambrado, galvanizado, fio 2,30mm, malha 5x15cm, altura 1,80m, rolo com 25m.	R\$ 1.183,75	R\$ 3.551,25
183	1748	Unid.	Telha de fibrocimento fina 2,44 x 0,50 x 4 mm.	R\$ 22,20	R\$ 38.805,60
184	100	Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm.	R\$ 64,95	R\$ 6.495,00
185	116	Unid.	Telha cumeeira de barro 28x40x70cm.	R\$ 4,35	R\$ 504,60
186	500	Unid.	Tijolo 6 furos, metades.	R\$ 0,74	R\$ 370,00
187	23500	Unid.	Tijolo 6 furos, de barro cozido, dimensão mínima 19x9x14cm.	R\$ 0,74	R\$ 17.390,00
188	24000	Unid.	Tijolo maciço, de barro cozido, dimensão aproximada 19x9x5cm.	R\$ 0,71	R\$ 17.040,00
189	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AZUL OCEANO.	R\$ 122,27	R\$ 1.222,70
190	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AZUL FRANÇA.	R\$ 120,27	R\$ 1.202,70
191	20	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor BRANCO.	R\$ 120,27	R\$ 2.405,40
192	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AMARELO.	R\$ 124,97	R\$ 1.249,70
193	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERMELHO.	R\$ 125,97	R\$ 1.259,70
194	5	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERDE ESCURO.	R\$ 125,30	R\$ 626,50
195	4	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor CINZA.	R\$ 125,30	R\$ 501,20
196	6	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor AREIA.	R\$ 96,93	R\$ 581,58
197	6	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor BRANCA.	R\$ 93,93	R\$ 563,58
198	6	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor GELO.	R\$ 93,93	R\$ 563,58
199	5	Lata	Tinta acrílica, cor CONCRETO, para concreto, 18 litros	R\$ 424,00	R\$ 2.120,00
200	2	Lata	Tinta acrílica, cor AMARELO, para concreto, 18 litros	R\$ 428,00	R\$ 856,00
201	4	Lata	Tinta acrílica, cor AZUL OCEANO, para concreto, 18 litros	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
202	2	Lata	Tinta tipo "polistem", cor MARROM, para madeira, uso externo, 18 litros.	R\$ 1.111,00	R\$ 2.222,00
203	6	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor BRANCA, 18 litros	R\$ 512,63	R\$ 3.075,78
204	5	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor AREIA, 18 litros	R\$ 512,63	R\$ 2.563,15
205	10	Unid.	Tomada 3 polos + terra BCA, 10ª 250V, bivolt, plástico antichama, selo A do Inmetro.	R\$ 146,27	R\$ 1.462,70
206	30	Unid.	Tomada 20A tipo espelho.	R\$ 15,93	R\$ 477,90
207	30	Unid.	Tomada dupla 2P + T 20A, tipo espelho.	R\$ 19,93	R\$ 597,90
208	25	Unid.	Tomada com interruptor (mista) 10A, tipo espelho.	R\$ 21,10	R\$ 527,50
209	10	Unid.	Tomada sistema X para telefone.	R\$ 20,93	R\$ 209,30
210	34	Unid.	Tomada sistema X 2P + T20A.	R\$ 19,43	R\$ 660,62
211	20	Unid.	Tomada sistema X 2P + T10A.	R\$ 16,43	R\$ 328,60
212	5	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de parede, para cozinha.	R\$ 83,45	R\$ 417,25
213	5	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de pia, para cozinha.	R\$ 111,23	R\$ 556,15
214	15	Unid.	Torneira elétrica 220v, pequena, potência 4.500W, 3 temperaturas, medidas aprox 10x10x21cm, bitola 1/2", bica baixa, uso em parede, garantia de 1 ano, acionamento 1/4 volta.	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
215	6	Unid.	Torneira elétrica 220v, pequena, potência 4.500W, 3 temperaturas, medidas aprox 10x10x21cm, bitola 1/2", bica baixa, uso em bancada, garantia de 1 ano, acionamento 1/4 volta.	R\$ 213,57	R\$ 1.281,42
216	10	Unid.	Torneira para banheiro, mobilidade fixa, altura da bica baixa, aprox 15cm, acionamento monocomando, bitola/ diâmetro 1/2", em metal, cromado, arejador fixo.	R\$ 97,10	R\$ 971,00
217	31	Unid.	Torneira de PVC, Ø 25mm, cor PRETA, com engate para mangueira	R\$ 4,63	R\$ 143,53
218	6	Unid.	Torneira para banheiro, plástica, para lavatório de mesa, ABS, borracha nitrílica, PP, cromada, branca, bitola 1/2".	R\$ 41,27	R\$ 247,62
219	30	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 6x12cm, com 6m cada.	R\$ 96,95	R\$ 2.908,50
220	5	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x6cm, com 6m cada.	R\$ 72,45	R\$ 362,25
221	5	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x16cm, com 6m cada.	R\$ 133,95	R\$ 669,75
222	2	Unid.	Trena 5 metros.	R\$ 24,00	R\$ 48,00
223	1	Unid.	Trena 50 metros.	R\$ 117,17	R\$ 117,17
224	56	Unid.	Trincha grande, profissional, 19cm.	R\$ 11,83	R\$ 662,48
225	200	Unid.	Tube de concreto Ø 20cm PS1	R\$ 64,50	R\$ 12.900,00
226	250	Unid.	Tube de concreto Ø 30cm PS1	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00
227	300	Unid.	Tube de concreto Ø 40cm PS1	R\$ 69,80	R\$ 20.940,00
228	300	Unid.	Tube de concreto Ø 60cm PS1	R\$ 133,40	R\$ 40.020,00

229	260	Barra	Tube PVC Ø 100mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.	R\$ 110,67	R\$ 28.774,20
230	30	Barra	Tube PVC Ø 25mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.	R\$ 34,83	R\$ 1.044,90
231	21	Unid.	Tube/Curva para caixa de descarga em PVC de 40mm.	R\$ 115,27	R\$ 2.420,67
232	4	Unid.	União de cantos internos para meia cana de pvc, 40x30x40mm, cor branca.	R\$ 5,33	R\$ 21,32
233	10	Unid.	Válvula para botijão de gás.	R\$ 55,27	R\$ 552,70
234	11	Unid.	Vaso sanitário convencional adulto, em louça, na cor branca, modelo simples	R\$ 194,10	R\$ 2.135,10
235	4	Unid.	Vaso sanitário infantil, em louça, na cor branca, modelo simples	R\$ 552,13	R\$ 2.208,52
236	20	Unid.	Veda calha de resina sintética alumínio, min 285g.	R\$ 19,73	R\$ 394,60
Valor TOTAL				R\$	778.136,02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Rua Senador Salgado Filho, 86 – Centro – CEP: 96.755-000
E-mail: compras@minasdoleao.rs.gov.br – Fone: (51) 3694-1333

ANEXO II - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

Materiais de Construção

Item	Unid	Descrição	Cemit.	Ruas	Redes	Obras	TRÂNS.	STCAS	SMEC	SAÚDE	TOTAL
1	Unid.	Abraçadeira 3/8 galvanizada							10		10
2	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x390mm, pacote com 100 unidades.							4		4
3	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x200mm, pacote com 100 unidades.							3		3
4	Unid.	Adaptador de tomada, tipo T, padrão novo para o antigo, 3 pinos para 2.								30	30
5	Unid.	Anel/ Sanfona de vedação para vaso sanitário.						10			10
6	Kg	Arame galvanizado nº 18		6					7		13
7	Kg	Arame galvanizado nº 12		6					7		13
8	Kg	Arame recozido nº 14.		12							12
9	Unid	Arco de serra fixo 12", dimensões aproximadas de 45,cm x 12,7 x 2,8cm, com cabo ergonômico injetado, acabamento com pintura eletrostática.							4		4
10	M³	Areia média, lavada.	20					30	20		70
11	M³	Areia fina para reboco.							5		5
12	Unid.	Arruela lisa, zincada branco, diversos tamanhos.							300		300
13	Saco	Asfalto frio, saco com 25kg.		600							600
14	Unid.	Assento vaso sanitário, branco.						15	25	10	50
15	Unid.	Assento vaso sanitário infantil, branco.							8		8
16	Unid.	Bandeja plástica para pintura, cor preta, 23cm.							5		5
17	Unid.	Barra de ferro galvanizado, 6m, 50mm diâmetro por 3mm					50				50
18	Unid.	Boca de lobo, de concreto, 1m.				100					100
19	M³	Brita nº 1.				30			35		65
20	Unid.	Broca de videira 6mm para concreto.							5		5
21	Unid.	Broca de videira 8mm para concreto.							5		5
22	Unid.	Broca de videira 10mm para concreto.							4		4
23	Unid.	Broca 6mm para madeira.							5		5
24	Unid.	Broca 8mm para madeira.							5		5
25	Unid.	Broca 10mm para madeira.							4		4
26	Unid.	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2							40		40
27	Pacote	Bucha 5mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.								1	1
28	Pacote	Bucha 6mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.								1	1
29	Pacote	Bucha 7mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.								1	1
30	Pacote	Bucha 8mm com parafuso de rosca soberba Phillips, pacote com 100 unidades.							3	1	4
31	Metro	Cabo PP 2 x 2,5mm.							200		200
32	Unid.	Cadeado padrão, tamanho CR30.								10	10
33	Unid.	Cadeado padrão, tamanho CR40.								10	10
34	Unid.	Cadeado padrão, tamanho CR50.								10	10
35	Unid.	Caibro de eucalipto, medidas 5 x 7 x 5,4m.						150			150
36	Unid.	Caixa de descarga para banheiro com 1 suporte de fixação; 2 parafusos e 2 buchas, na cor branca, modelo simples.	5			5		15	35		60
37	Saco	Cal para argamassa (20kg).	15					40	40		95
38	Saco	Cal para pintura (5 Kg).		800		600			70		1470
39	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, 6m cada.						10			10
40	Unid.	Cano em barra de 100mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.							4		4
41	Unid.	Cano em barra de 40mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.						10	3		13
42	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.							3		3
43	Unid.	Cano em barra PVC soldável, 20mm, 5m cada.							8		8
44	Unid.	Cano em barra PVC soldável, 25mm, 5m cada.							4		4
45	Unid.	Cano em barra de 100mm 2ª PVC, 6m cada.						60			60
46	Unid.	Cano em barra de 32mm, PVC, 6m cada.							5		5
47	Unid.	Cano em barra de 20mm, PVC, 6m cada.							8		8
48	Unid.	Cano para descida de descarga de 40mm x 1,60m.						15			15
49	Saco	Cimento, com 50 kg.	150	400		400		400	90	10	1450
50	Saco	Cimento cola "interior", saco com 20 kg.							65		65
51	Unid.	Cola para cano e conexões, com min 75g	6						15	5	26
52	Metro	Corde nylon, trançada, branca, 12mm.							30		30
53	Metro	Corde popipropileno branca 3mm					400		100		500
54	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm sem rosca.	10								10
55	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm com rosca.	5								5
56	Unid.	Desempenadeira plástica, lisa, medidas aproximadas 18 x 30 cm para reboco.							10		10
57	Unid.	Disco serra circular							3		3
58	Unid.	Disco diamantado para cortar cerâmica e madeira.							5		5
59	Unid.	Dobradiça grande para porta							25		25
60	Unid.	Escada de alumínio, 3 degraus, capacidade suportada min 100kg, peso aprox 2,6kg, largura min 40cm, altura min 105cm, profundidade min 61cm.								1	1
61	Unid.	Espuma fixante para aberturas 750ml.				2			10		12
62	Pacote	Estopa, pacote com 20kg.							8		8
63	Unid.	Fechadura externa completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.							30		30
64	Unid.	Fechadura interna completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.							45		45

145	Conj.	Poste galvanizado completo 5m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.					10			10
146	Conj.	Poste galvanizado completo 7m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.					10			10
147	Unid.	Prancha de eucalipto, 23cm x5cm x 4,50m, com tratamento químico em autoclave.			40					40
148	Pct.	Prego 12 x 12 - 1kg.			10		30			1
149	Pct.	Prego 13 x 15 - 1kg.			10			20		1
150	Pct.	Prego 16 x 24 - 1kg.			25					1
151	Pct.	Prego 17 x 27 - 1kg.			25		40	25		90
152	Pct.	Prego 18 x 30 - 1kg.			25					25
153	Pct.	Prego 19 x 39 - 1kg.			20		40	15		75
154	Pct.	Prego 20 x 48 - 1kg.			15					15
155	Pct.	Prego 21 x 54 - 1kg.			10					10
156	Pct.	Prego 25 x 72 - 1kg.			10					10
157	Pct.	Prego 26 x 78 - 1kg.			10					10
158	Pct.	Prego telheiro 18 x 30 - 1kg.					47	8		55
159	Unid.	Pulverizador costal manual - Bomba de veneno 20 litros.			1			1		2
160	Unid.	Redução PVC de 25mm para 20mm (lisa)	10							10
161	Unid.	Removedor de ferrugem, 500ml.							2	2
162	Lata	Resina acrílica a base de água, incolor, 3,6l.						4		4
163	m²	Revestimento de parede, branco, aprox 50x50cm.						40		40
164	Unid.	Rolo de espuma para pintura (10cm), completo, com cabo.			10			20		30
165	Unid.	Rolo de lã de carneiro pelo baixo sem costura, para pintura (15cm), completo.			10	100			6	116
166	Unid.	Rolo de lã sintética, 10cm, com suporte.						25		25
167	Unid.	Rolo de lã sintética, 23cm, com suporte.						10		10
168	Lata	Selador para madeira, lata de 3,6l.						5		5
169	Unid.	Sifão sanfonado PVC, para pia e lavatório universal.						50		50
170	Lata	Solvente diluente de poliuretano (thinner PU), embalagem 1 litro.			100			40		140
171	Unid.	Soquete para lâmpada fluorescente compacta espiral, 14cm.							5	5
172	Unid.	Sumidouro em concreto 70 x 62cm.					5			5
173	Unid.	T, PVC, 90°, 20mm, com rosca.						25		25
174	Unid.	T, PVC, 90°, com rosca 3/4".						25		25
175	Unid.	Tábua de eucalipto de 2,70m x 20cm x 1".				1375		50		1425
176	Unid.	Tábua de pinus, 20x2,70m.			50					50
177	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 70cm, com gancho (alça) sobre o meio.			350					350
178	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 1m, com gancho (alça) sobre o meio.			200					200
179	Unid.	Tampão PVC, com rosca 1/2"						15		15
180	Unid.	Tampão PVC, liso 20mm			10			10		20
181	Unid.	Tela eletrosoldada 2x3m, malha 10x10cm	10		40					50
182	Rolo	Tela soldada para alambardo, galvanizado, fio 2,30mm, malha 5x15cm, altura 1,80m, rolo com 25m.						3		3
183	Unid.	Telha de fibrocimento fina 2,44 x 0,50 x 4 mm.			50		1648	50		1748
184	Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm.			50			50		100
185	Unid.	Telha cumeeira de barro 28x40x70cm.					116			116
186	Unid.	Tijolo 6 furos, metades.						500		500
187	Unid.	Tijolo 6 furos, de barro cozido, dimensão mínima 19x9x14cm.					23000	500		23500
188	Unid.	Tijolo maciço, de barro cozido, dimensão aproximada 19x9x5cm.	7000		13000		4000			24000
189	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AZUL OCEANO.			10					10
190	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AZUL FRANÇA.						10		10
191	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor BRANCO.			20					20
192	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AMARELO.						10		10
193	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERMELHO.						10		10
194	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERDE ESCURO.						5		5
195	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor CINZA.						4		4
196	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor AREIA.							6	6
197	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor BRANCA.							6	6
198	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor GELO.							6	6
199	Lata	Tinta acrílica, cor CONCRETO, para concreto, 18 litros			5					5
200	Lata	Tinta acrílica, cor AMARELO, para concreto, 18 litros			2					2
201	Lata	Tinta acrílica, cor AZUL OCEANO, para concreto, 18 litros			4					4
202	Lata	Tinta tipo "polistem", cor MARROM, para madeira, uso externo, 18 litros.			2					2
203	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor BRANCA, 18 litros						6		6
204	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor AREIA, 18 litros						5		5
205	Unid.	Tomada 3 polos + terra BCA, 10ª 250V, bivolt, plástico antichama, selo A do Inmetro.							10	10
206	Unid.	Tomada 20A tipo espelho.						30		30
207	Unid.	Tomada dupla 2P + T 20A, tipo espelho.						30		30
208	Unid.	Tomada com interruptor (mista) 10A, tipo espelho.						25		25
209	Unid.	Tomada sistema X para telefone.						10		10
210	Unid.	Tomada sistema X 2P + T20A.						34		34
211	Unid.	Tomada sistema X 2P + T10A.						20		20
212	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de parede, para cozinha.						5		5
213	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de pia, para cozinha.						5		5

214	Unid.	Torneira elétrica 220v, pequena, potência 4.500W, 3 temperaturas, medidas aprox 10x10x21cm, bitola 1/2", bica baixa, uso em parede, garantia de 1 ano, acionamento 1/4 volta.						5	10	15
215	Unid.	Torneira elétrica 220v, pequena, potência 4.500W, 3 temperaturas, medidas aprox 10x10x21cm, bitola 1/2", bica baixa, uso em bancada, garantia de 1 ano, acionamento 1/4 volta.						6		6
216	Unid.	Torneira para banheiro, mobilidade fixa, altura da bica baixa, aprox 15cm, acionamento monocomando, bitola/diâmetro 1/2", em metal, cromado, arejador fixo.						10		10
217	Unid.	Torneira de PVC, Ø 25mm, cor PRETA, com engate para mangueira	15					10	6	31
218	Unid.	Torneira para banheiro, plástica, para lavatório de mesa, ABS, borracha nitrílica, PP, cromada, branca, bitola1/2".							6	6
219	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 6x12cm, com 6m cada.			30					30
220	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x6cm, com 6m cada.						5		5
221	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x16cm, com 6m cada.						5		5
222	Unid.	Trena 5 metros.						2		2
223	Unid.	Trena 50 metros.						1		1
224	Unid.	Trincha grande, profissional, 19cm.			50				6	56
225	Unid.	Tubo de concreto Ø 20cm PS1		200						200
226	Unid.	Tubo de concreto Ø 30cm PS1		250						250
227	Unid.	Tubo de concreto Ø 40cm PS1		300						300
228	Unid.	Tubo de concreto Ø 60cm PS1		300						300
229	Barra	Tubo PVC Ø 100mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.		250		10				260
230	Barra	Tubo PVC Ø 25mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.	30							30
231	Unid.	Tubo/Curva para caixa de descarga em PVC de 40mm.	6					15		21
232	Unid.	União de cantos internos para meia cana de pvc, 40x30x40mm, cor branca.						4		4
233	Unid.	Válvula para botijão de gás.						10		10
234	Unid.	Vaso sanitário convencional adulto, em louça, na cor branca, modelo simples					5	6		11
235	Unid.	Vaso sanitário infantil, em louça, na cor branca, modelo simples						4		4
236	Unid.	Veda calha de resina sintética alumínio, min 285g.						20		20



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO Nº. 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP EDITAL Nº. 045/2022.

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SILVIA MARIA LASEK NUNES**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa..., inscrita no CNPJ sob o nº., com endereço na, nº., na cidade de, CEP: como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP nº. 086/2022, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital nº. 045/2022, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição parcelas de materiais de construção para Diversas Secretarias, conforme item (s) de nº. (s)...., descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 086/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância unitária conforme as solicitações das secretarias de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência das especificações dos materiais pela secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

3.1. O prazo de entrega do (s) produto (s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.2. O prazo de entrega poderá a critério da administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. O material deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, ou em local determinado por esta.

4.2. A secretaria solicitante deverá indicar servidor responsável para o recebimento dos materiais, o qual deverá enviar atestado de recebimento para o Setor de Almoxarifado para posterior liberação de pagamento dos fornecedores.

4.3. A prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo as aquisições parceladas e tendo recebimento definitivo somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias após o recebimento de cada entrega.

4.4. Todos os produtos fornecidos deverão oferecer garantias mínimas conforme especificações da ABNT.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0501.15.451.0007.1.094.000 – Colocação de sinalização de trânsito nos bairros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (417)

Recurso - 001

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços de engenharia, topografia e desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

Recurso - 001

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e conservação do cemitério municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (508)

Recurso - 001

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos serviços de Utilidade Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – (475)

Recurso - 001

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e manutenção de praças, parques, jardins, passeios e acostamentos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

Recurso - 001

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502)

Recurso - 001

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e conservação dos sistemas de esgotos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524)

Recurso - 001

0501.26.782.0007.1.092.000 - Construção e restauração de pontes, bueiros, pontilhões, nas estradas do município.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (533)

Recurso - 001

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, ampliação e/ou construção das estradas municipais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (549)

Recurso - 001

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (688)

Recurso - 1002

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (775)

Recurso - 020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré--Escolar
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4121)
Recurso - 020

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (2885)
Recurso - 020

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1539)
Recurso - 031

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de prédios Escolares.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551)
Recurso - 031

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)
Recurso - 040

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)
Recurso - 001

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas de Pequenas Casas a Pessoas Carentes
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (1227)
Recurso - 001

1001.16.482.0032.1.076.000 – Construção de Casas Populares.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1230)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Recurso – 001

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- g) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

d) multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

f) as multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através do Sr. Antônio Carlos Pereira Krigger, Sr. Paulo Cesar Wisniewski Nunes, Sra. Cristiane Ribeiro Schwantes e a Sra. Kellen Ambos no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, ___ de _____ de 2022.

FABIELI DOS SANTOS DA LUZ

Procurador Municipal

OAB/RS 121.515

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)